



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício GL n.º 47/2022

Imperatriz- MA, 09 de junho de 2022.

Ilmo (a)

Pregoeiro da CPL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo: 02.19.00.4432/2021-SEMUS

Assunto: Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa para Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das coordenações: HMI, HII, CEO, CEMI, Atenção Básica, SAMU, UPA São José e CDII.

Reportando-me ao pedido de impugnação da empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME** sobre sua conformidade com avaliação de capacidades técnicas no Termo de Referência e Edital, via e-mail, sobre o edital do Pregão eletrônico nº 024/2022 – CPL, temos a expor o que segue:

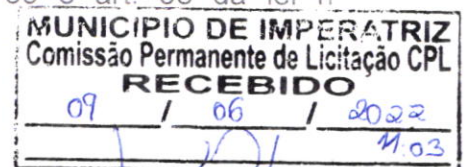
❖ **RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO:**

A empresa exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA).

❖ **RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO:**

Cabe esclarecer que, no mesmo edital do pregão eletrônico nº024/2022, pag. 292 no tópico 10.10.5 da Qualificação técnica cita:

“Registro no CREA dos Responsáveis Técnicos e do Técnico (s) de Manutenção disponibilizado (s) pela empresa (s), de modo a comprovar as modalidades indicadas neste Termo, em plena validade, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966.”





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solicitação do CREA Para os responsáveis técnicos está presente no edital, considerando a atividade para a execução do objeto do certame de forma regulamentada em conformidade com o que a lei exige.

CONCLUSÃO:

Do exposto, com base nas razões de fato acima desenvolvidas, sendo assim, não há que se falar de revisão de qualificação técnica do edital. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5